



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CÍVEL
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

EDITAL DE LEILÃO

O DR. CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) **ELZA ROSEMBERGER DE SOUZA, HILDO ANTONIO DE SOUZA, JOSINETE ANTÔNIO MEIRA, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO, NAIR ROSA DE LIMA SOUZA**, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 16/08/2017, às 14:00 horas, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 30/08/2017, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

PROCESSO: Autos nº. 0003173-93.2013.8.16.0086 de Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADOS: ELZA ROSEMBERGER DE SOUZA, HILDO ANTONIO DE SOUZA, JOSINETE ANTÔNIO MEIRA, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO, NAIR ROSA DE LIMA SOUZA

BEM(NS): 1) LOTES RURAIS Nº.S 504-B E 505, DA 2ª GLEBA DA CIA MATE LARANJEIRA, NESTA CIDADE DE GUAÍRA, COM ÁREA TOTAL DE 8,5080 ALQUEIRES PAULISTAS. MATRICULADO SOB O Nº. 8.953 DO CRI DA COMARCA DE GUAÍRA. AVALIADO EM R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) O ALQUEIRE PAULISTA. 2) LOTE RURAL 504-A, DA 2ª GLEBA DO PLANO DO LOTEAMENTO DA CIA MATE LARANJEIRA, COM ÁREA TOTAL DE 4,00 ALQUEIRES PAULISTAS. MATRICULADO SOB O Nº. 4.112 DO CRI DA COMARCA DE GUAÍRA – AVALIADO EM R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS). 3) LOTES RURAIS Nº.S 503-A E 504-P, DA 2ª GLEBA DO PLANO DE LOTEAMENTO DA CIA MATE LARANJEIRA, COM ÁREA TOTAL DE 5,00 ALQUEIRES. MATRICULADO SOB O Nº. 1.565 DO CRI DA COMARCA DE GUAÍRA. AVALIADO EM R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS). 4) UMA COLHEITADEIRA, MARCA JHON DEERE, ANO DE FABRICAÇÃO 2003, MODELO 1550, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). 5) UMA PLATAFORMA DE MILHO MARCA JOHN DEERE, ANO DE FABRICAÇÃO 2003, MODELO 206, DE 6 LINHAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

DEPOSITÁRIO: O bem se encontra em mãos do Executado.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.305.960,00 (Dois milhões trezentos e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Em 29 de Agosto de 2016.

VALOR DA DÍVIDA: 285.160,07 (Duzentos e oitenta e cinco mil e centos e sessenta reais e sete centavos). Em 18 de agosto de 2016.

ÔNUS: 1) Consta da matrícula: Formal de partilha; Adjudicação em favor de Hildo Antônio de Souza e José Antônio de Souza Filho. Compra e venda em favor de José Antônio de Souza Filho de parte ideal correspondente a 50% da área total do imóvel;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CÍVEL
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária em primeiro grau em nome de José Antônio de Souza Filho em favor de Banco do Brasil S/A. 2) Hipoteca em favor de Banco do Brasil S/A, Cédula rural pignoratícia em primeiro grau, segundo grau e terceiro grau, em favor de Banco do Brasil S/A. 3) Cédula Rural Pignoratícia em favor de Banco do Brasil S/A. 4) Nada consta dos autos. 5) Nada consta dos autos.

LEILOEIRO OFICIAL: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI (Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L, fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: www.spencerleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Através do presente edital, fica(m) o(s) Executado(s) **ELZA ROSEMBERGER DE SOUZA, HILDO ANTONIO DE SOUZA, JOSINETE ANTÔNIO MEIRA, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO, NAIR ROSA DE LIMA SOUZA**, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem as praças supra referidas e para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, pagando o principal e acessórios, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. Guaira, 15 de maio de 2017. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO